



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 720, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial, no dia 07/10/2025, em memória das vítimas dos ataques terroristas do Hamas contra a população civil de Israel na Faixa de Gaza.

**AUTORIA:** Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcio Bittar (PL/AC), Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Sergio Moro

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 07/10/2025, em memória das vítimas dos ataques terroristas do Hamas contra a população civil de Israel na Faixa de Gaza, ocorridos há dois anos, que deixou cerca de mil e duzentas pessoas mortas e levou ao sequestro de inúmeros reféns na região, bem como promover debate a respeito do direito de existência de Israel e da influência do antisemitismo na negativa deste direito.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Cláudio Lottenberg, Presidente da Confederação Israelita do Brasil (Conib);
  - o Senhor Rony Vainzof, Secretário Geral da Confederação Israelita do Brasil (Conib) e Líder do projeto de combate e enfrentamento do antisemitismo;
  - a Senhora Anelise Fróes, Doutora em Antropologia Social, Especialista em estudos sobre racismo, antisemitismo e xenofobia no Brasil. FUNDASP/PUC-SP;
  - o Senhor Denis Rosenfeld, Professor de Filosofia na UFRGS, consultor e palestrante;
  - o Senhor Carlos Reiss, Coordenador geral do Museu do Holocausto de Curitiba;
  - o Senhor Rafael Zimerman, um dos sobreviventes do ataque do Hamas durante o festival Nova em Israel;

- o Senhor Or Shaul Keren, da Embaixada de Israel;
- o Exmo. Sr. Luís Roberto Barroso, Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- o Senhor Betto Simonetti, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

## JUSTIFICAÇÃO

O dia 7 de outubro de 2023 marcou um dos ataques terroristas mais graves ocorridos contra civis israelenses: o grupo terrorista Hamas e outros grupos aliados promoveram assassinatos em massa em comunidades do sul de Israel e no festival de música Nova, além de atos de violência sexual, documentados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e por várias organizações internacionais.

Esses ataques desencadearam a resposta militar de Israel, amparada pelo direito de existência consagrado no Artigo 51 da Carta da ONU, que reconhece o direito de autodefesa ou legítima defesa diante da ocorrência de um ataque armado. Esse direito, porém, é regulado pelo Direito Internacional Humanitário (DIH), que estabelece como princípios obrigatórios a distinção entre alvos civis e militares, a proporcionalidade para evitar danos excessivos e a tomada de precauções necessárias para proteger os civis.

A suspeita de que o antisemitismo tem influenciado negativamente na percepção do conflito do Oriente Médio evidencia como preconceitos históricos continuam a distorcer o entendimento real dos acontecimentos, obscurecendo a gravidade dos crimes cometidos contra civis israelenses e enfraquecendo a solidariedade internacional.

É preciso que este Senado Federal recorde esses lamentáveis fatos para que a memória das vítimas não seja esquecida, bem como para evitar que o silêncio ou o esquecimento se transformem em uma nova forma de violência - a da indiferença. Recordar o que aconteceu ajuda a sociedade e a

comunidade internacional a aprender com os erros, criando pressão para que atrocidades semelhantes não voltem a se repetir.

Do exposto, conto com o apoio dos demais pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.

**Senador Sergio Moro**  
**(UNIÃO - PR)**